

BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A.

CNPJ nº 71.371.686/0001-75

NIRE 31.300.108.996

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 31.8.2020, às 14:30 horas, na sede social do Banco Olé Consignado S.A. ("Banco Olé" ou "Companhia"), localizada na Rua Alvarenga Peixoto nº 974, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

PRESENÇA: Presente o acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Presentes também (i) o Srs. Francisco Soares da Silva Junior, Álvaro Alexis Loureiro Junior e Ricardo Oishi Sonoda, Diretores da Companhia; e (ii) o Sr. Paulo Pecht, representante da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Francisco Soares da Silva Junior, Presidente da Mesa. Álvaro Alexis Loureiro Junior, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: (a) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), celebrado em 29 de julho de 2020 ("Protocolo e Justificação"); (b) Aprovar a incorporação da Companhia pelo Banco Santander ("Incorporação"), nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Companhia; e (c) Autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das Incorporações.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia deliberou:

(1) APROVAR a lavratura da Ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

(2) APROVAR, sem qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e fará parte integrante desta ata como Anexo I.

(3) APROVAR a incorporação da Companhia pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do capital social do Banco Santander, conforme previsto no Artigo 226, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Pela Incorporação ora aprovada, a Companhia será extinta e sucedida pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei.

(4) AUTORIZAR a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Incorporação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelo acionista presente.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:



Alvaro Alexis Loureiro Junior
Secretário